



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS –CEP.:36135-000
Secretaria Municipal da Assistência Social
- Centro de Referência da Assistência Social –
CRAS



Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

O Município de Santa Rita de Jacutinga-MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem justificar o procedimento para realização da licitação destinado à aquisição de cestas básicas, o qual se justifica face ao interesse público de proceder-se à distribuição de cestas realizada pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social a famílias deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

A inclusão de fornecedores locais em um processo licitatório para a distribuição de cestas básicas visa promover a integração da comunidade, gerando benefícios econômicos para a região. Além disso, facilita a prestação de serviços adaptados às necessidades das famílias deste município, promovendo eficiência e agilidade no atendimento às demandas locais. Essa abordagem também contribui para o fortalecimento da economia local e a criação de empregos na comunidade.

Por se tratar de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, será adquirido por meio de Pregão, nos termos da Lei 14.133/2021.

O desmembramento ou fracionamento do objeto licitado ensejaria dificuldade quanto à montagem das cestas, pois, se cada empresa vencer um item, prejudicaria o planejamento, a padronização das cestas e a execução do contrato, justificando assim a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Menor Preço por Lote.

2. Área requisitante

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Responsável: Camilla Landim Lacerda.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1.1. São requisitos necessários para contratação tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS –CEP.:36135-000
Secretaria Municipal da Assistência Social
- Centro de Referência da Assistência Social –
CRAS



3.1.2. A empresa vencedora deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, sempre que aplicáveis, considerando aspectos como uso de embalagens recicláveis, logística otimizada e redução de desperdício.

3.1.3. As cestas básicas deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, de forma a garantir a integridade dos produtos durante o transporte até os locais de entrega previamente definidos pela Secretaria contratante.

3.1.4. O armazenamento, o transporte e a distribuição das cestas básicas devem ocorrer em condições adequadas de tempo e temperatura, preservando a qualidade e a segurança dos alimentos até o momento da entrega.

3.1.5. Todos os itens que compõem as cestas básicas deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, de primeiro uso e com prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data da entrega.

3.1.6. Todos os produtos alimentícios devem estar devidamente registrados na ANVISA, quando aplicável, e cumprir integralmente as normas sanitárias vigentes.

3.1.7. A entrega das cestas básicas deverá ser realizada tanto na zona urbana quanto na zona rural, nos locais previamente indicados pela Secretaria, respeitando as instruções específicas de cada localidade.

3.1.8. O prazo para entrega das cestas será de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento formal do pedido, sendo este prazo impreterível para garantir a regularidade da assistência alimentar.

3.1.9. Considerando as exigências logísticas específicas para o atendimento em áreas urbanas e rurais, o cumprimento do prazo impreterível de entrega em até 10 (dez) dias corridos após o pedido, bem como o interesse em fomentar a economia local e assegurar maior efetividade e agilidade na execução do contrato, a licitação deverá ser regionalizada. Essa medida visa permitir a participação de empresas sediadas ou com atuação nas regiões de entrega, garantindo maior eficiência na distribuição e viabilizando o atendimento dentro dos prazos estabelecidos.

4. Levantamento de Mercado

Por se tratar de um processo de Pregão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a aquisição de cestas básicas exige a realização de pesquisa de preços junto a diferentes fornecedores, com o objetivo de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, nos termos dos princípios da economicidade, transparência e isonomia.

Diferentemente de situações em que a especificidade do objeto inviabiliza a competição, a aquisição de gêneros alimentícios é amplamente disponível no mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS –CEP.:36135-000
Secretaria Municipal da Assistência Social
- Centro de Referência da Assistência Social –
CRAS



possibilitando a comparação entre propostas e condições ofertadas. Dessa forma, torna-se imprescindível que seja realizada cotação prévia de preços com, no mínimo, três fornecedores distintos, preferencialmente com atuação comprovada no ramo de gêneros alimentícios e fornecimento para programas sociais.

Essa etapa visa assegurar que os valores propostos estejam em conformidade com os praticados no mercado, afastando qualquer indício de sobrepreço ou direcionamento indevido, além de garantir a eficiência e a legalidade do processo de aquisição.

As cotações coletadas serão devidamente anexadas ao processo como comprovação da compatibilidade dos preços e como subsídio técnico e financeiro para a tomada de decisão quanto à aquisição das cestas básicas.

Item	Nome do Produto	Qtd. Anual	Tipo	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
		480				
01	Arroz tipo 01 – pacote com 5kg.	02	Unid.	19,50	22,98	25,50
02	Açúcar cristal pacote com 5kg.	01	Unid.	15,59	16,99	18,90
03	Biscoito doce – embalagem de 350g a 400g.	01	Unid.	5,99	5,39	7,80
04	Biscoito cream cracker – embalagem de 350g à 400g.	01	Unid.	5,99	5,39	7,80
05	Achocolatado em pó- embalagem de 400g.	01	Unid.	7,50	7,25	9,80
06	Extrato de tomate – sache de 300g.	02	Unid.	7,9	1,99	9,90

	Fubá – embalagem de 01kg.	01	Unid.	4,70	4,55	5,90 
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.:36135-000 Secretaria Municipal da Assistência Social - Centro de Referência da Assistência Social –						
08	Feijão preto tipo 01 – embalagem de 01 kg.	04	Unid.	6,20	6,19	7,75
09	Leite em pó – embalagem de 400gr.	02	Unid.	13,99	20,45	18,20
10	Macarrão espaguete – embalagem de 500g.	04	Unid.	2,99	4,20	13,70
11	Margarina com sal – pote de 500g.	01	Unid.	10,69	9,90	12,90
12	Óleo de soja – embalagem de 900ml.	02	Unid.	8,99	8,89	10,80
13	Farinha de trigo sem fermento – embalagem de 1kg.	01	Unid.	3,49	4,10	4,50
14	Milho de pipoca – embalagem de 500g.	01	Unid.	3,29	3,70	4,19
15	Sardinha em conserva – Lata de 125gr.	02	Unid.	6,99	7,29	8,49
16	Pó de café – embalagem de 500g.	02	Unid.	29,99	30,99	35,99
17	Creme dental – embalagem de 90g.	02	Unid.	4,50	3,49	5,85
18	Papel higiênico – embalagem de 4 rolos de 30m.	02	Unid.	8,19	7,35	10,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS –CEP.:36135-000
Secretaria Municipal da Assistência Social
- Centro de Referência da Assistência Social –
CRAS



19	Sabonete – barra de 90g.	02	Unid.	1,99	1,90	2,58
20	Sabão em pó – embalagem de 400g.	01	Unid.	7,99	7,00	10,38
21	Escova dental	02	Unid.	3,65	6,99	4,79
22	Desodorante em creme – embalagem de 50g a 55g.	01	Unid.	6,50	6,75	8,79

5. Descrição da solução como um todo

A proposta envolve a aquisição de cestas básicas para atendimento imediato de famílias em situação de vulnerabilidade social. A distribuição de cestas básicas é uma ação promovida pelo poder público com o objetivo de assegurar a segurança alimentar de pessoas em condições de pobreza extrema, desemprego ou insegurança alimentar. A solução busca garantir o acesso a alimentos essenciais enquanto as famílias enfrentam e superam dificuldades socioeconômicas.

Por se tratar de um objeto amplamente disponível no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento competitivo, com a realização de pesquisa de preços entre fornecedores. Essa abordagem visa assegurar a ampla participação dos interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, transparência e eficiência.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição das cestas básicas será realizada de forma mensal, no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério desta Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A quantidade mensal estimada é de 40 (quarenta) cestas, com base na demanda registrada no ano anterior, o que permite um planejamento adequado para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo a continuidade da política de assistência alimentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS –CEP.:36135-000
Secretaria Municipal da Assistência Social
- Centro de Referência da Assistência Social –
CRAS



7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços para a aquisição das cestas básicas foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores, por meio da obtenção de orçamentos atualizados, conforme previsto na legislação vigente. Os documentos coletados servem para comprovar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, garantindo transparência e fundamentação adequada para o processo licitatório. Os orçamentos utilizados para a composição da estimativa seguem em anexo.

Item	Produto	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
01	Arroz tipo 01 – pacote com 5kg.	02	22,66	45,32
02	Açúcar cristal pacote com 5kg.	01	17,16	17,16
03	Biscoito doce – embalagem de 350g a 400g.	01	6,39	6,39
04	Biscoito cream cracker – embalagem de 350g à 400g.	01	6,39	6,39
05	Achocolatado em pó- embalagem de 400g.	01	8,18	8,18
06	Extrato de tomate – sachê de 300g.	02	6,60	13,19
07	Fubá – embalagem de 01kg.	01	0,00	20,20
08	Feijão preto tipo 01 – embalagem de 01 kg.	04	5,05	13,43
09	Leite em pó – embalagem de	02	6,71	70,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS –CEP.:36135-000
Secretaria Municipal da Assistência Social
- Centro de Referência da Assistência Social –
CRAS



	400gr.			
10	Macarrão espaguete – embalagem de 500g.	04	17,55	6,96
11	Margarina com sal – pote de 500g.	01	6,96	22,33
12	Óleo de soja – embalagem de 900ml.	02	11,16	9,56
13	Farinha de trigo sem fermento – embalagem de 1kg.	01	9,56	4,03
14	Milho de pipoca – embalagem de 500g.	01	4,03	7,45
15	Sardinha em conserva – Lata de 125gr.	02	3,73	15,18
16	Pó de café – embalagem de 500g.	02	7,59	64,65
17	Creme dental – embalagem de 90g.	02	32,32	9,23
18	Papel higiênico – embalagem de 4 rolos de 30m.	02	4,61	17,49
19	Sabonete – barra de 90g.	02	8,74	2,16
20	Sabão em pó – embalagem de 400g.	01	2,16	16,91
21	Escova dental	02	8,46	5,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS –CEP.:36135-000
Secretaria Municipal da Assistência Social
- Centro de Referência da Assistência Social –
CRAS



22	Desodorante em creme – embalagem de 50g a 55g.	01	5,14	7,35
TOTAL				R\$ 349,91

Item	Nome do Produto	Valor Médio	Qtd. Anual	Valor Total
01	Cesta Básica	R\$ 349,91	480	R\$ 167.956,80

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista à Súmula 247 do TCU, a locação de imóvel, foi atribuída por itens, objetivando ampliar o universo de licitantes, não gerar prejuízo ao conjunto ou complexo que será licitado e nem perda de "economia de escala". Observa-se o teor da Súmula 247, a seguir:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS –CEP.:36135-000
Secretaria Municipal da Assistência Social
- Centro de Referência da Assistência Social –
CRAS



devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta ação, que trata da aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, não há contratações correlatas ou interdependentes vigentes.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No município de Santa Rita de Jacutinga ainda não foi implementado o Plano Anual de Contratações.

11. Resultados Pretendidos

A aquisição das cestas básicas na quantidade necessária garantirá a continuidade das políticas públicas de assistência alimentar, proporcionando suporte imediato e essencial para famílias em situação de vulnerabilidade social. Esse serviço desempenha um papel fundamental na proteção social, assegurando acesso a alimentos nutritivos e dignos para aqueles que enfrentam insegurança alimentar, seja devido à pobreza extrema, desemprego, ou outras condições adversas. A distribuição das cestas básicas contribui para a promoção de estabilidade, bem-estar e inclusão social, ajudando as famílias a suprirem suas necessidades alimentares básicas enquanto buscam superar suas dificuldades socioeconômicas.

12. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas nesta contratação.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e distribuição de cestas básicas não geram impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da entrega de alimentos já embalados e produtos não perecíveis, sem a necessidade de grandes processos industriais ou alterações no meio ambiente. No entanto, a ação pode gerar impactos indiretos, como o aumento da produção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS –CEP.:36135-000
Secretaria Municipal da Assistência Social
- Centro de Referência da Assistência Social –
CRAS



de resíduos sólidos (embalagens de alimentos, plásticos, vidros, etc.) durante o processo de distribuição e consumo.

Além disso, o transporte das cestas básicas para as localidades de entrega pode contribuir com a emissão de gases poluentes, dependendo dos meios de transporte utilizados. O consumo de recursos naturais, como água e energia, também pode ser indiretamente impactado, uma vez que a logística de distribuição e a produção dos itens das cestas envolvem o uso desses recursos.

Dessa forma, é importante que a gestão dos resíduos e o transporte das cestas básicas sejam feitos de forma consciente, buscando minimizar os impactos ambientais, por meio da destinação correta dos resíduos e da adoção de práticas sustentáveis.

14. Declaração de Viabilidade

Este estudo técnico preliminar evidencia que a aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social é viável, necessária e tecnicamente fundamentada. A distribuição de alimentos essenciais contribuirá de maneira significativa para a segurança alimentar e o bem-estar dessas famílias. Diante disso, declaro viável a aquisição e distribuição das cestas básicas, como parte das ações de assistência social e combate à fome.

15. Responsável:

Camilla Landim Lacerda
Secretária Municipal de Assistência Social